





## EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 01/2023

## VAGAS PARA A COMUNIDADE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA Aprovado em reunião do Colegiado, em 13/04/2023

O(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece a Seção III — Do Processo Seletivo para Discentes da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, torna público o presente edital, através do endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo</a>, onde constam as normas do Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo 2023/2 ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Geografia (Curso de Mestrado Acadêmico e/ou Doutorado ou Curso de Mestrado Profissional):

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** Este edital é destinado à comunidade, isto é, não há pré-requisito algum para se enquadrar como candidato deste processo seletivo além das exigências aqui prescritas.
- **1.2.** Em atendimento art. 59 da Resolução 04/2021/CONEPE/UFS, é vedada a acumulação de matrículas simultâneas nos cursos de pós-graduação stricto sensu da Universidade Federal de Sergipe.
- **1.3.** Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação na área do Programa em Geografia ou áreas afins; para o Curso de Doutorado, exige-se mestrado na área do Programa de Geografia ou áreas afins.
- 1.4. As disposições estabelecidas neste edital são de responsabilidade do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

#### 2. DAS VAGAS

- **2.1.** São ofertadas 08 (oito) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas da seguinte forma: 6 (seis) vagas para ampla concorrência AC, 1 (uma) vaga para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena PPI e 01 (uma) vaga extra para pessoas com deficiência PCD (Caso esta vaga não seja preenchida por candidato PCD não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI) para portadores de diploma de graduação na área de Geografia ou áreas afins.
- **2.1.1.** São ofertadas 08(oito) vagas para o curso de Doutorado, distribuídas da seguinte forma: 06 (seis) vagas para ampla concorrência AC, 01 (uma) vaga para candidatos negros (pretos e pardos) e indígena PPI e 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência PCD, para portadores de diploma de mestrado na área de Geografia ou áreas afins
- 2.2. Os docentes que estão disponibilizando-se a orientar os candidatos são:

ORIENTADOR(A)	ENDEREÇO ELETRÔNICO	ÁREA DE ATUAÇÃO	LINHA DE PESQUISA
Alexandrina Luz Conceição	aluzcon@academico.ufs.br	GEOGRAFIA	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Ana Rocha dos Santos	ana68@academico.ufs.br	GEOGRAFIA	Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Christiane Senhorinha S. Campos	chriscampos@academico.ufs.br	ECONOMIA	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Eraldo da Silva Ramos Filho	eramosfilho@gmail.com	GEOGRAFIA	Produção do Espaço Agrário
Hélio Mário de Araujo	heliomarioaraujo@yahoo.com.br	GEOGRAFIA	Dinâmica Ambiental
José Eloízio da Costa	eloizio.npgeo@gmail.com	GEOGRAFIA	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
José Wellington Carvalho Vilar	wvilar@yahoo.com.br	GEOGRAFIA	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Josefa Eliane S. de Siqueira Pinto	j.eliane@academico.ufs.br	GEOGRAFIA	Dinâmica Ambiental
Márcia Eliane Silva Carvalho	marciacarvalho_ufs@yahoo.com.br	GEOGRAFIA	Dinâmica Ambiental
Marco Antonio Mitidiero Júnior	mitidierousp@yahoo.com.br	GEOGRAFIA	Produção do Espaço Agrário
Maria Augusta Mundim Vargas	amundim@academico.ufs.br	GEOGRAFIA	Dinâmica Ambiental; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento
Rosemeri Melo e Souza	rome@academico.ufs.br	GEOGRAFIA	Dinâmica Ambiental
Sônia de Souza Mendonça Menezes	soniamenezes@academico.ufs.br	GEOGRAFIA	Produção do Espaço Agrário; Dinâmicas territoriais e desenvolvimento







- **2.3.** O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:
- **2.3.1.** O preenchimento das vagas será de acordo com a classificação geral dos candidatos em ordem decrescente da nota final, incluindo as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas, conforme Item 3.
- 2.3.2. Classificados excedentes e vagas não preenchidas:
- **2.3.2.1.** Os candidatos aprovados em excedência do número de vagas, quando da não realização de matrícula pelos candidatos aprovados classificados, poderão ser convocados somente em período de matrícula determinado pelo calendário da Pós-Graduação para este edital, observando a ordem de classificação e as especificidades das vagas destinadas às Ações Afirmativas previstas no item 3.
- 2.3.2.2. As vagas não preenchidas poderão ser migradas para o edital de vagas institucionais, exceto a vaga para pessoas com deficiência.

#### 3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS AÇÕES AFIRMATIVAS

- **3.1.** Em atendimento à RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os programas e cursos de pós-graduação (stricto sensu e lato sensu) da UFS devem adotar ações afirmativas para inclusão e permanência, em seu corpo discente regular, da população negra (pretos e pardos), indígena e com deficiência.
- 3.2. As ações afirmativas se darão por meio de reserva de vagas junto ao edital do processo seletivo destinado à comunidade.
- **3.3.** Os candidatos às vagas das Ações Afirmativas se submeterão aos mesmos critérios, avaliações e prazos dos candidatos da ampla concorrência do processo seletivo.
- **3.4.** Consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas PPI, para os fins da RESOLUÇÃO Nº 24/2021/CONEPE, os candidatos que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- **3.4.1.** No caso de candidatos indígenas, é preciso que o candidato apresente cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local.
- **3.5.** Consideram-se Pessoas com Deficiência PCD aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo decreto 5.296/2004, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pela Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009.
- **3.6.** Do total de vagas disponíveis nos editais destinados a comunidade em cada processo seletivo dos cursos e programas de pósgraduação da UFS, será reservado um percentual de, no mínimo, 20% das vagas para candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas mediante decisão do seu colegiado ou órgão equivalente.
- **3.6.1.** Nos editais destinados à comunidade, em cada processo seletivo dos programas de pós-graduação da UFS, será reservada 01(uma) vaga extra para pessoas com deficiência (PCD), a qual não será contabilizada para fins de cumprimento do disposto no item 3.6. Caso esta vaga não seja preenchida não poderá ser revertida para a ampla concorrência e/ou PPI.
- **3.7.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 3.6. resulte em número fracionário, o quantitativo das vagas reservadas será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- **3.8.** Os candidatos à reserva de vaga farão sua opção no período da inscrição conforme edital do processo seletivo, utilizando formulário (Autodeclaração Étnico Racial, ANEXO IV ou declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com deficiência, ANEXO VI) e indicando a modalidade de reserva de vagas.
- **3.8.1.** Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a candidatos negros (pretos e pardos) aprovados e excedentes devem obrigatoriamente passar por avaliação da banca de heteroidentificação a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração Étnico Racial (ANEXO IV).
- **3.8.1.1.** A banca de heteroidentificação realizará a aferição do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição de preto ou pardo.
- **3.8.1.2.** O(a) candidato(a) que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do § 1º do art. 12 da Resolução Nº 23/2021/CONEPE, será eliminado(a) do processo seletivo dos cursos de pós-graduação da UFS ou terá matrícula cancelada, no caso dos procedimentos extraordinários.
- **3.8.2.** A banca de heteroidentificação deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação. O candidato deverá acompanhar as publicações relativas à banca de heteroidentificação bem como a convocação para participação de etapas e resultados na página www.pos.ufs.br, na aba Heteroidentificação.
- **3.8.3.** Os candidatos que se submeteram à avaliação por banca de heteroidentificação, quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova aferição mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela banca emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior







à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova banca de heteroidentificação.

- **3.8.4**. Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a Pessoas com Deficiência (PCD) aprovados e excedentes terão a documentação comprobatória (modelo de laudo médico ANEXO VII) analisada por setor responsável e deverão, obrigatoriamente, passar por avaliação de uma junta médica para fins de comprovação, de acordo com a legislação vigente.
- **3.8.5.** A avaliação pela junta médica deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação.
- **3.8.6.** Os candidatos que se submeteram à avaliação por junta médica quando do acesso à graduação em instituições públicas de ensino, estarão dispensados de nova avaliação mediante apresentação de documento que ateste a passagem pela junta emitido pela Instituição. Tal documento deve ser apresentado ao final do processo seletivo em período anterior à matrícula. Caso não tenha documento comprobatório de submissão anterior, deverá passar por nova junta médica.
- **3.8.7.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- **3.8.8.** Os candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- **3.8.9.** Em caso de desistência de candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e com deficiência aprovados em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (pretos e pardos), indígenas ou com deficiência posteriormente classificado.
- **3.8.10.** Na hipótese de não haver candidatos negros (pretos e pardos) e indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.
- **3.8.11.** O candidato com deficiência (PCD), ao participar de processo seletivo, deverá assinar declaração informando que a sua deficiência não impede a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso.
- **3.8.12.** Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas à ampla concorrência, PPI ou PCD os critérios de desempate serão:

I. maior idade;

II. menor renda per capita.

- **3.8.13.** Aplicam-se aos discentes que ingressarem pelo sistema de cotas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes do programa de pós-graduação no que se refere ao desenvolvimento de suas atividades conforme as diretrizes estabelecidas e normas vigentes na pós-graduação da UFS e regulamento interno do Programa.
- **3.9**. Os candidatos inscritos PPI e PCD que obtiverem nota igual ou superior aos candidatos das vagas AC e que forem classificados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão aferidos pela banca de heteroidentificação ou junta médica respectivamente. Esses candidatos assumirão as vagas para a ampla concorrência e não a vaga escolhida no ato da inscrição. Conforme Art. 11, §8º da Resolução 24/2021 CONEPE.

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** As inscrições serão realizadas, exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <a href="http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo">http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo</a> no período de 08/05/2023 a 26/05/2023.
- 4.2. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato para este edital, será considerada apenas a última inscrição.
- **4.3.** O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata, ao se inscrever neste processo seletivo, ou não satisfazer todas as condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos normativos terá cancelada sua inscrição e anulados todos os atos dela decorrentes.
- **4.4.** A UFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- **4.5.** Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional ou fora do prazo.

#### 4.6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

**4.6.1.** O valor da taxa de inscrição será de R \$30,00 (trinta reais).

### 4.7. DO PAGAMENTO

- **4.7.1.** A GRU Simples para o pagamento da taxa deve ser gerada no SIGAA, exclusivamente, no ato da inscrição deste edital. O não pagamento da mesma resultará no indeferimento da inscrição.
- **4.7.2.** Em caso de necessidade de reimpressão, o candidato deverá gerar a GRU Simples no campo especificado na tela indicativa de inscrição.
- 4.7.3. O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, exceto no caso de cancelamento deste







processo seletivo.

- 4.7.4. A inscrição não será confirmada caso haja pagamento com valor menor que R\$ 30,00 (trinta reais).
- 4.7.5. A taxa de inscrição deverá ser paga até às 23:59 do dia 29/05/2023, sob pena de indeferimento da inscrição.
- **4.7.6.** A inscrição somente será confirmada após o reconhecimento do pagamento da taxa de inscrição pelo SIGAA. O prazo para a confirmação será de 03 (três) dias úteis após a data de vencimento.

#### 4.8. DOS DOCUMENTOS

- **4.8.1.** Os candidatos deverão anexar a documentação obrigatória abaixo no período de inscrição, através de envio eletrônico, em campo disponível no SIGAA no ato da inscrição, em arquivo único em extensão PDF, o Programa poderá solicitar documentos complementares para a inscrição no processo seletivo.
  - a) Diploma de graduação ou declaração de provável concludente emitida pela instituição, desde que a conclusão da referida graduação aconteça antes do período de realização da matrícula institucional para os aprovados no curso de pós-graduação.
  - b) Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
  - c) Histórico escolar do curso de graduação.
  - d) Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
  - e) Currículo Lattes comprovado com produção científica dos últimos cinco anos (2019 a 2023).
  - f) 03 (três) fotografias 5x7 (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos).
  - OBS: Fotos recentes no formato PDF, sem edição ou maquiagem, devendo ser colorida e com fundo branco, individuais, realizadas com a câmera na posição retrato (na vertical). As fotos deverão ser captadas em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, e vestindo também roupas claras/neutras, visando garantir uma boa qualidade das imagens, coloridas sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato. A primeira imagem deverá ser fotografada o perfil esquerdo do candidato. A segunda imagem deverá ser fotografada o candidato de frente. E por fim, a terceira, fotografando o perfil direito do candidato.
  - g) Autodeclaração Étnico Racial (para candidatos à cota PPI) (ANEXO IV).
  - h) Termo de Autorização de Filmagem (para candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos) (ANEXO V).
  - i) Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local (para candidatos à cota PPI).
  - j) Declaração para concorrer à vaga reservada à pessoa com Deficiência (ANEXO VI) e o Laudo Médico (ANEXO VII).
  - 1) Formulário de solicitação de atendimento especial (para os que necessitarem ANEXO III).
- **4.8.1.1.** Projeto de pesquisa com no mínimo 10 e no máximo 15 laudas, para candidatos ao Mestrado e no mínimo 15 e no máximo 20 laudas para candidatos ao Doutorado (anexar em formato PDF, no ato da inscrição, em campo específico disponível no SIGA A)
- **4.8.2** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.
- **4.8.3.** A documentação fornecida para a inscrição será autenticada, em caso de aprovação, no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
- 4.8.4 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da inscrição do candidato.

#### **5. DOS ATENDIMENTOS**

- **5.1.** O PPGEO, nos termos da legislação vigente, assegurará atendimento ESPECIALIZADO, ESPECÍFICO e pelo NOME SOCIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.
- 5.2. O candidato que necessite de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO deverá, no ato da inscrição:
- **5.2.1.** Informar, através do preenchimento do Formulário de Atendimento do ANEXO III a condição que motiva a solicitação de atendimento, de acordo com as opções apresentadas:
- **5.2.1.1.** Atendimento ESPECIALIZADO: oferecido a pessoas com deficiência (desde que comprovada a possibilidade de realização das atividades do curso).
- **5.2.1.2.** Atendimento ESPECÍFICO: oferecido a gestantes, lactantes, idosos.
- **5.2.2.** Solicitar, em campo do Formulário de Atendimento do ANEXO III, o auxílio ou o recurso de que necessitar, de acordo com as opções apresentadas: prova com letra ampliada (fonte de tamanho 18 e com figuras ampliadas), prova com letra super ampliada (fonte de tamanho 24 e com figuras ampliadas), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sala de fácil acesso e







mobiliário acessível.

- **5.2.3.** Estar ciente de que as informações prestadas no formulário de inscrição, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do processo seletivo.
- **5.2.4.** Dispor de documentos comprobatórios da condição que motiva a solicitação de atendimento ESPECIALIZADO e/ou ESPECÍFICO.
- **5.3.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas poderá solicitar atendimento ESPECÍFICO nos termos deste Edital e, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto nos dias de aplicação das provas, sendo responsável pela guarda do lactente (a criança) durante a realização das provas.
- **5.3.1.** É vedado ao acompanhante da candidata lactante o acesso às salas de provas.
- **5.3.2.** O acompanhante da candidata lactante deverá cumprir as obrigações constantes deste Edital, sob pena de eliminação do certame da candidata lactante.
- **5.3.3.** Qualquer contato, durante a realização das provas, entre a candidata lactante e o acompanhante responsável deverá ser presenciado por um aplicador.
- 5.3.4. Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o início de realização das provas.
- **5.3.5.** A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- **5.3.6.** Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência do lactente no local de realização da prova sem a presença de um acompanhante adulto.

#### 6. DO PROCESSO SELETIVO

- **6.1.** O processo seletivo será procedido pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 (três) membros titulares (no mínimo) e 01 (um) suplente (no mínimo) (um membro suplente poderá substituir um membro titular a qualquer momento se um candidato a ser avaliado tiver anterior relacionamento conjugal/parentesco até 3º grau com o mesmo; após avaliação do candidato o membro titular voltará a suas atividades de membro titular).
- **6.1.1.** A Comissão de Seleção deverá produzir, concomitantemente ao processo avaliativo de cada etapa, um parecer, por meio do qual constem os motivos que fundamentam a atribuição da nota ou do status dos candidatos.
- **6.1.2.** Sempre que cabível, a Comissão de Seleção deverá publicar o padrão de resposta de cada fase do processo seletivo, após a sua realização.
- **6.1.3.** Disponibilize os motivos/razões que fundamentam a atribuição da nota ou o status dos candidatos, em cada uma das fases do processo seletivo, antes da abertura do prazo de recursos da etapa correspondente, por meio de:
- a) Notificação dos candidatos pelo Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) ou;
- b) E-mail individual fornecido pelo candidato ou;
- c) Publicação no site do programa.
- **6.1.4.** Nos documentos que divulgarem os motivos que fundamentam a avaliação da banca, os candidatos serão identificados pelos seus números de inscrição.

#### 6.2. Etapas do processo

- 1) Avaliação do projeto de pesquisa (eliminatória) peso 3
- 2) Defesa do projeto de pesquisa (eliminatória) Mestrado e Doutorado peso 4
- 3) Avaliação do currículo do sistema Lattes e histórico escolar (classificatória) peso 2.
- 4) Comprovação de exame(s) de proficiência em língua(s) estrangeira(s), com caráter classificatório e peso 1,0, sendo uma língua para candidatos ao Mestrado e duas línguas para os candidatos ao Doutorado.
- 5) A nota de corte em quaisquer das etapas do processo seletivo será 7,00 (sete vírgula zero).
- **6.2.1** A Avaliação do Projeto, de caráter eliminatório, tem peso 3, aplicando-se para candidatos tanto do Mestrado como também para os candidatos do Doutorado;
- **6.2.1.1.** A estrutura do projeto não seguirá um modelo obrigatório, contanto que tenha no mínimo, 10 laudas e no máximo 15 laudas (para os candidatos ao Mestrado); no mínimo 15 laudas e no máximo 20 laudas (para os candidatos ao Doutorado), contendo os seguintes tópicos obrigatórios:
- 1- Introdução/Justificativa e Problema de Pesquisa
- 2 Hipóteses, Pressupostos ou Questões Norteadoras
- 3- Objetivos geral e específicos
- 4- Fundamentação Teórica
- 5- Metodologia
- 6 Cronograma de Execução
- 7- Referências Bibliográficas







- **6.2.1.2.** Serão critérios para a avaliação do projeto de pesquisa, com caráter eliminatório e peso 4,0:
- 1 Justificativa da pertinência da temática à linha de pesquisa escolhida 2,0 pontos;
- 2 Capacidade de síntese e clareza na escrita da proposta 2,0 pontos;
- 3 Domínio teórico da fundamentação explicitada no projeto 3,0 pontos;
- 4 Exposição metodológica da proposta de pesquisa 2,0 pontos;
- 5 Exposição da exequibilidade da pesquisa dentro do prazo do curso 1,0 ponto
- **6.3.** Serão critérios para a avaliação da defesa do projeto de pesquisa, as quais deverão ser filmadas durante sua realização em plataforma eletrônica, com caráter eliminatório e peso 4,0:
- 1 Aderência do tema proposto à linha de pesquisa pretendida 2,0 pontos
- 2 Clareza na apresentação e relevância dos objetivos da proposta 2,0 pontos
- 3 Pertinência das respostas às questões formuladas com domínio de teoria 3,0 pontos
- 4 Concatenação entre pressupostos teóricos e dispositivos metodológicos 2,0 pontos
- 5 Exequibilidade da proposta dentro das condições de infraestrutura e de recursos do PPGEO 1,0 ponto.
- **6.4.** Avaliação do currículo do sistema Lattes e do histórico escolar, de caráter classificatório, tem peso 2.
- **6.4.1**. Na análise do Currículo Lattes, conforme barema (ANEXO I), serão consideradas apenas as informações que estiverem documentalmente comprovadas e limitadas aos últimos cinco anos (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023) **devidamente autopontuadas pelo(a) candidato(a) ao preencher e assinar o ANEXO VIII.**
- **6.5.** A comprovação de certificação de língua (s) estrangeira (s) deverá (ão) ser realizada (s) após a aprovação do candidato, no primeiro semestre letivo do curso, com a apresentação de um dos seguintes certificados, com a validade dependente do teste, sendo de caráter classificatório e peso 1,0:

Certificado de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (EPLE) da Universidade Federal de

Sergipe, validade 02 (dois) anos, pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos;

Outros exames certificados por IES, no prazo de validade de 02 (dois) anos;

TEAP (Test of English for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos;

WAP (Writing for Academic and Professional Purposes): pontuação mínima 60 (sessenta) pontos; União Proficiency Test: pontuação mínima 60% (sessenta por cento);

TOEFL (Test of English as Foreign Language): mínimo de 180 (cento e oitenta) pontos para o Computer-Based-Test (CBT) ou 500 (quinhentos) pontos para o Paper-Based-Test (PBT) ou 65 (sessenta e cinco) pontos para o Internet-Based-Test (IBT); IELTS – International English Language Test: pontuação mínima de 6,0 (seis) pontos;

CAMBRIDGE FCE (First Certificate in English) ou CAE (Certificate in Advanced English): exigida a aprovação no exame; MICHIGAN: exigida a aprovação no exame;

Aliança Francesa;

Instituto Goethe;

Instituto Miguel de Cervantes.

#### 7. RESULTADO

- **7.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final 7,00 (sete) que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3, expresso na seguinte fórmula: P1 x (3) + P2 x (4)+ P3 x (2)/10 + P4 x(1), sendo P1 Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória), P2 Nota da Entrevista com base no Projeto (eliminatória), P3 Nota da Avaliação do Currículo Lattes (classificatória) e P4 Nota da comprovação da(s) proficiências de línguas estrangeiras.
- **7.1.1.** O resultado do Processo Seletivo será expresso pela nota final que consiste na média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas, incluindo as especificidades das vagas referentes às Ações Afirmativas, conforme Item 3.
- 7.1.2. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).
- **7.1.3.** O resultado será composto por lista de classificação especificando todos os candidatos (AC, PPI e PCD), observando-se o disposto no item 3.6 deste edital. Candidatos PPI e PCD, que obtiverem nota final igual ou superior aos candidatos AC, ocuparão vaga AC e não a vaga PPI ou PCD que optou no ato da inscrição, obedecendo o número de vagas AC ofertadas no edital.
- **7.2.** Eventuais empates no processo seletivo:
- 7.2.1. Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico, na avaliação do Currículo Lattes e na comprovação de idioma.
- 7.2.2. Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no projeto de pesquisa,







na avaliação do Currículo Lattes, na prova de conhecimento específico e nas comprovações de idiomas.

7.3. O processo seletivo será encerrado com a publicação do resultado final no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo, conforme calendário da pós-graduação, com a lista de aprovados em número igual ou inferior à quantidade de vagas ofertadas no edital, e lista de excedentes, quando houver.

#### 8. RECURSOS

- 8.1. Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção do Programa, no prazo estabelecido no cronograma deste edital.
- 8.2. A interposição de recurso deverá ser realizada com o preenchimento de formulário específico, ANEXO II, que deverá ser enviado devidamente preenchido para o e-mail ppgeo@academico.ufs.br., obedecendo o período de cada etapa conforme definido no cronograma deste edital.
- 8.3. Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar sob condição.

#### 9. CRONOGRAMA

Etapas do processo seletivo	Período	Horário e Local
Inscrição exclusivamente pela internet	08/05/23 a	endereço eletrônico:
miscrição exclusivamente pera internet	26/05/23	http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
Homologação das inscrições (o prazo mínimo deve ser três dias		Até às 17:00h, disponível no endereço
úteis após o último dia do pagamento) e divulgação do resultado	02/06/2023	eletrônico
		http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
Prazo recursal (dois dias úteis, após divulgação do resultado da	05/06/23 e	Até às 17:00h, através do e-mail:
homologação)	06/06/23	ppgeo@academico.ufs.br
		Até às 17:00h, disponível no
Resultado da homologação das inscrições após recurso	07/06/23	endereço eletrônico
		http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
		Reunião da Comissão de Avaliação
Etapa 1 – Avaliação dos projetos	09, 12 e 13/06/23	sem a presença dos candidatos
		Até às 17:00h, disponível no
Resultado da etapa 1 com pontuação	14/06/23	endereço eletrônico
1 1 3		http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
Prazo recursal (dois dias úteis, após divulgação do resultado da	15 16/06/2022	Até às 17:00h, através do e-mail:
etapa 1)	15 e 16/06/2023	ppgeo@academico.ufs.br
• /		Até às 17:00h, disponível no
Resultado da etapa 1 após recurso	19/06/2023	endereço eletrônico
1 1		http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
		08h às 12h - 14h às 17h através de
Etapa 2 – Defesa do projeto de pesquisa (as mesmas perguntas	20 21/06/22	videoconferência, com prévia
devem ser feitas a todos os candidatos).	20 e 21/06/23	divulgação de link de acesso pela
,		Comissão de Avaliação
		Até às 17:00h, disponível no
Resultado da etapa 2 com pontuação	23/06/23	endereço eletrônico
1 1		http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo
Prazo recursal (dois dias úteis, após a divulgação do resultado da	26 27 10 6 122	Até às 17:00h, através do e-mail:
etapa 2)	26 e 27/06/23	ppgeo@academico.ufs.br
•		Até às 17:00h, disponível no
Resultado da etapa 2 após recurso	28/06/23	endereço eletrônico
The state of the s		http://www.posgraduacao.ufs.br
Etapa 3 – Avaliação de Currículo Lattes sem a presença dos		Reunião da Comissão de Avaliação
candidatos	30/06 e 03/07/23	sem a presença dos candidatos
		Até às 17:00h, disponível no
Resultado da etapa 3 com pontuação	04/07/23	endereço eletrônico
21000111100 da cimpa o com pontanção	0 11 0 11 23	http://www.posgraduacao.ufs.br
Prazo recursal (dois dias úteis, após a divulgação do resultado da	05 e 06/07/23	Até às 17:00h, através do e-mail:
1120 10031041 (4010 4140 41610), apob a divargação do resultado da	02 6 03/01/23	120 as 17.00m, and 08 as 6 mail.







etapa 3)		ppgeo@academico.ufs.br
		Até às 17:00h, disponível no
Resultado da etapa 3 após recurso	07/07/23	endereço eletrônico
		http://www.posgraduacao.ufs.br
		Até às 17:00h, disponível no
Resultado envolvendo todas as etapas, com pontuação	10/07/23	endereço eletrônico
		http://www.posgraduacao.ufs.br
Prazo recursal (dois dias úteis, após a divulgação do resultado	11 e 12/07/23	Até às 17:00h, através do e-mail:
envolvendo todas as etapas)	11 € 12/07/23	ppgeo@academico.ufs.br
Resultado final com pontuação e lista excedentes	14/07/23	Até às 17:00h, através do e-mail:
Resultado final com pontuação e fista excedentes	14/07/23	ppgeo@academico.ufs.br

Obs.: Após a divulgação do resultado final, o candidato preto e pardo aprovado ou excedente no processo seletivo deverá acompanhar as publicações relativas à banca de heteroidentificação, bem como a convocação para participação de etapas e resultados, na página www.pos.ufs.br, na aba Heteroideintificação.

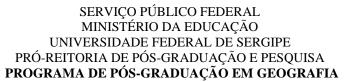
#### 10. MATRÍCULA INSTITUCIONAL

10.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deste edital, conforme resultado final, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia na data prevista para matrícula institucional, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, munidos de cópias e originais da seguinte documentação , o Programa poderá solicitar documentos complementares para a matrícula):

- a) Cópias e originais:
  - I. Diploma de graduação ou documento comprobatório de conclusão da graduação.
  - II. Diploma de mestrado. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia da ata da defesa do mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do diploma de mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
  - III. Histórico escolar do curso de graduação.
  - IV. Histórico escolar do curso de mestrado (somente para processo seletivo de curso de doutorado).
  - V. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
  - VI. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
  - VII. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- VIII. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
  - IX. Certidão de nascimento ou casamento.
  - X. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
  - XI. Comprovante de regularização de permanência no Brasil, emitida pelo órgão federal competente, no caso de estrangeiros não residentes (No caso de estrangeiros não residentes que necessitem do comprovante de vínculo com a universidade para requisitar regularização de permanência no Brasil, emitido pelo órgão federal competente, o item este comprovante será dispensado no ato da matrícula institucional, devendo, obrigatoriamente, apresentar o carimbo de entrada no país e será calculado o prazo de até noventa (90) dias para a entrega do documento na secretaria do programa.).
- b) 01 (uma) fotografia 5x7 recente com fundo branco.
- 10.2. A documentação será autenticada no momento da matrícula, com a apresentação dos originais.
- 10.3. A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento da matrícula do candidato.
- 10.4. Sob nenhuma hipótese a documentação poderá ser entregue fora dos prazos previstos.
- **10.5.** Os candidatos aprovados excedentes, de todas as modalidades de vagas, quando convocados, deverão comparecer à secretaria do Programa de Pós-Graduação em data específica, de acordo com o calendário acadêmico da pós-graduação, observando as mesmas obrigações dos alunos classificados dentro do número de vagas.
- **10.5.1.** A matrícula no curso de pós-graduação de candidatos aprovados excedentes, será feita, impreterivelmente, nos prazos previstos ou datas posteriormente publicadas, conforme o calendário acadêmico da pós-graduação.
- 10.6. O abandono, cancelamento, desistência, desligamento, falecimento ou não-conclusão de alunos do curso de pós-graduação,









por quaisquer motivos, não gera o direito de convocação e abertura de vagas para excedentes após o prazo oficial de matrícula de excedentes para este edital.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **11.1.** Para obter informações sobre inscrições, realização das provas e recursos, o interessado deverá acessar o *site* http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo.
- **11.2.** As pessoas com deficiência e atendimentos especiais previstos na Lei nº 10.048/2000, caso necessitem de condições especiais para se submeterem às provas e às demais etapas de avaliação previstas neste Edital, deverão solicitá-las à coordenação do programa mediante preenchimento do Formulário de solicitação de atendimento especial (ANEXO III).
- 11.3. As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do processo seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.
- 11.4. Na ocorrência de grande número de candidatos, poderão as etapas de defesa do projeto e entrevista, se realizar em dias sucessivos.
- **11.5.** O Programa de Pós-Graduação deverá disponibilizar, quando solicitado pelo candidato, o acesso aos seus documentos e suas correções das diversas fases do processo seletivo.
- **11.6.** Este edital é publicado na página Oficial do Programa de Pós-Graduação em Geografia, no site http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo.
- 11.7. A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente edital, não podendo alegar desconhecimento.
- 11.8. É vedada a divulgação telefônica de resultado.
- 11.9. Será eliminado do processo seletivo, a qualquer tempo, o candidato que:
- **11.9.1.** Prestar, em qualquer documento ou no sistema de inscrição, declaração falsa ou inexata, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- **11.9.2.** Utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento em benefício próprio ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo, sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei.
- 11.10. A inscrição do candidato implica a aceitação das disposições, das diretrizes e dos procedimentos do processo seletivo contidos neste edital.
- **11.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Geografia.
- **11.12.** A execução do processo seletivo obedecerá aos prazos do cronograma do edital, garantindo a máxima transparência do certame e a publicidade de todos os atos administrativos emanados, seja tanto em relação às regras de seleção, quanto aos resultados da mesma.
- **11.13.** O Regimento do Programa, as Normas da Pós-Graduação da UFS, Instrução Normativa bem como outras informações estão à disposição dos candidatos na página http://www.posgraduacao.ufs.br/ppgeo.

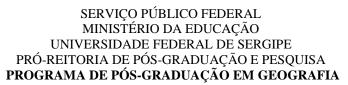
São Cristóvão, 13 de abril de 2023.

Rosemeri Melo e Souza

Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Geografia









### EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 01/2023 ANEXO I – Barema para avaliação do currículo

#### A. TITULAÇÃO

Atividades	Pontuação - Máxima 15
Graduação em Geografia	10/curso
Graduação em áreas afins	5/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	5 / curso
Mestrado Profissional e ou acadêmico em áreas afins	10 / curso
Mestrado e ou Doutorado Acadêmico na área do Programa	15 / curso

#### B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Pontuação - Máxima 20
Docência em geografia na educação básica e em áreas afins	1/ semestre
Docência em educação básica em outras áreas	0,5/semestre
Docência em ensino superior (graduação)	2 / semestre
Docência em ensino superior em outras áreas	1/ semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	2 / semestre
Monitoria ou Tirocínio ( por semestre)	0,5/semestre
Palestras, Capacitações ou minicursos como ministrante na área ( a cada 15h)	0,5/semestre

#### C. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação - Máxima 20
Participação em projetos de pesquisa aprovado e com financiamento por órgãos de fomento (máximo 3)	2 / projeto
PIBIC; PIBID; PIBITI; PET; PIBIX; Outros projetos cadastrados nos órgãos de pesquisa e extensão da IES	5/ projeto / ano

#### D. PRODUÇÃO ACADÊMICA

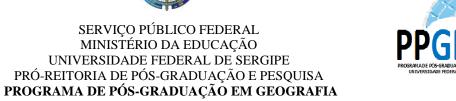
Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 35
Apresentação em congressos nacionais (pôster e oral)	1 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (pôster e oral)	2 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1/ publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1,5/ publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	2 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	3 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos com Qualis	5 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos sem Qualis	3 / publicação
Publicação de capítulo de livro com comissão editorial	5 / capítulo
Publicação de livro com comissão editorial	10 / livro
Organização de livro com comissão editorial	3/livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	1/ prêmio
Orientação concluída de TCC de graduação	3/ orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3/ orientação

#### E. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 10
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	5 / projeto
Participação em outras atividades de extensão	0,2/ semestre









## ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSO EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 01/2023

À Comissão de Seleção.  1. IDENTIFICAÇÃO  NOME  N° DE INSCRIÇÃO  FELEFONE  2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO  2.1. Prova escrita   2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar   2.5. Avaliação do pré-projeto   2.5. Avaliação do pré-projeto   2.5. Avaliação do pré-projeto   2.6. Solicitação do pré-projeto   2.7. Avaliação do pré-projeto   2.8. Avaliação do pré-projeto   2.9. Solicitação   3.9. Solicitação   4.9. Solicitação   5.9. Solicitação   6.9. Solicitação   6.9	2.4	E-  Proficiê Defesa o Entrevis	do p	em líi	CI						
Nº DE INSCRIÇÃO  FELEFONE  2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO  2.1. Prova escrita   2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar	2.4	. Proficiê	encia do p	em líi							
N° DE INSCRIÇÃO	2.4	. Proficiê	encia do p	em líi							
TELEFONE  2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO  2.1. Prova escrita □  2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar □	2.4	. Proficiê	encia do p	em líi							
TELEFONE  2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO  2.1. Prova escrita □  2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar □	2.4	. Proficiê	encia do p	em líi							
TELEFONE  2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO  2.1. Prova escrita □  2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar □	2.4	. Proficiê	encia do p	em líi							
2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO 2.1. Prova escrita □ 2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar □	2.4	. Proficiê	encia do p	em líi	estran	geira					
2. SOLICITAÇÃO DE REVISÃO 2.1. Prova escrita □ 2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar □	2.4	. Proficiê	encia do p	em líi	estran	geira					
2.1. Prova escrita ☐ 2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐	2.4	. Defesa	do p	rojeto	estran	geira					
2.1. Prova escrita ☐ 2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐	2.4	. Defesa	do p	rojeto	estran	geira	_				
2.1. Prova escrita ☐ 2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar ☐	2.4	. Defesa	do p	rojeto	estran	geira					
2.3. Avaliação do currículo do sistema Lattes e/ou histórico escolar	2.4	. Defesa	do p	rojeto	estran	geira					
2.5. Avaliação do pré-projeto □	2.6	. Entrevis	sta [	_							
<b>2.7.</b> Outros □											
3. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA E CONSISTENTE 1	DO C	ANDII	DA'	то							
, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,											
	.,	de					de	e 20			
	,				 		_	_			
		a do ca		• • •							







# EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 01/2023 ANEXO III

## FORMULÁRIO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL DE CANDIDATOS

Eu		, portador do RG,
CPF	, E-mail	, Telefone,
Candidato (a) ao proc	cesso seletivo regido pelo EDITAL PPGI	EO/POSGRAP/UFS N° 01/2023, ciente das disposições no que
concerne ao ATENDI	MENTO ESPECIAL, informo que necess	sito de atendimento especial e que a minha condição (de pessoa
com deficiência, gesta	ante, lactante, idoso, pessoa com nome so	cial) não impede a realização das atividades do curso e solicito
providências necessári	ias para realização das provas, conforme d	iscriminado abaixo.
TIPO DE ATENDIM	IENTO SOLICITADO:	
□Atendimento Especi	alizado (oferecido a pessoas com deficiên	cia)
□Atendimento Especí	fico (oferecido a gestantes, lactantes, idos	os)
□Atendimento pelo N	ome Social	
NECESSIDADE QU	JANTO AO TIPO DE PROVA QUE ES	STÁ APTO A REALIZAR:
□Prova com letra amp	pliada fonte 18	
□Prova com letra amp	pliada fonte 24	
☐Tradutor-intérprete	de Língua Brasileira de Sinais	
□Sala de fácil acesso	e mobiliário acessível.	
□Não necessita de pro	ova especial	
☐Outras (especificar)		
	bã, lupas, luminária, etc	rá providenciar por conta própria, os recursos específicos tipo
		<u> </u>

Assinatura do Candidato







## EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 01/2023 ANEXO IV

# AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

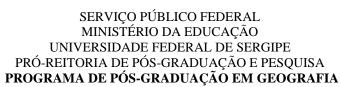
À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Geografia regido pelo Edital PPGEO/POSGRAP/UFS Nº 01/2023 para a Universidade Federal de Sergipe.

Nome do Candidato:			
CPF:	RG:		
E-mail:	Telefone:		_
Declaro que sou (preto, pardo ou índio), pa Nº 01/2023 bem como estou ciente de que se for d inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qua após procedimento regular, em que sejam assegurados	detectada falsidade desta declarac ualquer fase, e de anulação de mi	ção, estarei sujeito às pen	alidades legais,
	, de	de 20	

Assinatura do Candidato









# EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 01/2023 ANEXO V

# TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FILMAGEM DE BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

Neste ato eu,	, nacionalidade	, estado civil
, portador da cédula de identidade nº _	, inscrito no CPF nº	,
residente à Av/rua	, n°	_, complemento
, município de	, estado	AUTORIZO a
filmagem, de acordo com a Resolução nº 23/2021/C	CONEPE, que regulamenta os procedimentos	de Bancas de
Heteroidentificação, somente para efeitos de utilização deste p	processo seletivo visando garantir a seriedade do r	nesmo. A presente
autorização é concedida a título gratuito, abrangendo a utiliz	zação para análise de eventuais recursos interpos	tos. Por esta ser a
expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acir	na descrito sem que nada haja a ser reclamado a	título de direitos
conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a prese	ente autorização em 02 vias de igual teor e forma.	
	de de 20	

Assinatura do Candidato



Nome do Candidato:



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



## EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 01/2023 ANEXO VI

# DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA (A SER ENTREGUE POR CANDIDATO NA INSCRIÇÃO)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Geografia regido pelo Edital PPGEO/POSGRAP/UFS N° 01/2023 para a Universidade Federal de Sergipe.

222	152							
CPF:	RG:							
E-mail:	Telefone:							
Declaro que estou ciente de todas as exigênc	ias para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Def	ficiência e que estou apto(a) para						
a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro								
						de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), co	oncorrerei apenas às vagas referentes à ampla concor	rência, e também estarei sujeito
						a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis	i.	
Observações: O Laudo médico deverá ser e	entregue junto com esta declaração e deverá conter o	nome do médico, especialidade						
CRM, carimbo e a assinatura, caso contrári	o, o laudo não terá validade. Este, também, deverá	ser legível, sob pena de não ser						
considerado válido.								
	, de de 20_	·						
	Assinatura do Candidato							







# EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 01/2023 ANEXO VII

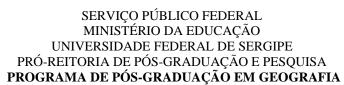
## MODELO DE LAUDO MÉDICO A SER ENTREGUE POR CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (NA INSCRIÇÃO)

Atesto, para os devidos fins de direito, que o(a) Sr.(a)	apresenta a seguinte
deficiência(espécie),	sob o Código Internacional de Doença (CID 10)
, possuindo o seguinte grau/nível de deficiência	
apresentando o seguinte nível de autonomia	Atesto, ainda
que a deficiência do(a) candidato(a) acima evidenciada está de acordo com	o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999
alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 2	27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro
Autista).	
Forneço, também, as seguintes informações complementares:	
1 - se deficiente físico, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptaçõe	es?() sim() não
2 - se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses)	;
3 - se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), co	m especificação da patologia e do campo visual;
4 - se deficiente mental:	
4.1) data de início:/	
4.2) especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades ada	-
5 - Se deficiente com deficiência múltipla:	
5.1) especificar a associação de duas ou mais deficiências:	
6. Nome do médico/Especialidade/CRM/Carimbo/Assinatura	

**OBS:** O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.









## EDITAL PPGEO/POSGRAP/UFS N° 01/2023 ANEXO VIII BAREMA PARA AUTOPONTUAÇÃO DO CURRÍCULO PELO(A) CANDIDATO(A)

F. TITULAÇÃO

Atividades	Pontuação - Máxima 15
Graduação em Geografia	10/curso
Graduação em áreas afins	5/curso
Curso de Especialização na área do Programa ou em áreas afins	5 / curso
Mestrado Profissional e ou acadêmico em áreas afins	10 / curso
Mestrado e ou Doutorado Acadêmico na área do Programa	15 / curso

G. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Atividades	Pontuação - Máxima 20
Docência em geografia na educação básica e em áreas afins	1/ semestre
Docência em educação básica em outras áreas	0,5/semestre
Docência em ensino superior (graduação)	2 / semestre
Docência em ensino superior em outras áreas	1/ semestre
Docência em pós-graduação na área do Programa ou em áreas afins	2 / semestre
Monitoria ou Tirocínio ( por semestre)	0,5/semestre
Palestras, Capacitações ou minicursos como ministrante na área ( a cada 15h)	0,5/semestre

H. ATIVIDADES DE PESQUISA

Atividades	Pontuação - Máxima 20
Participação em projetos de pesquisa aprovado e com financiamento por órgãos de fomento (máximo 3)	2 / projeto
PIBIC; PIBID; PIBITI; PET; PIBIX; Outros projetos cadastrados nos órgãos de pesquisa e extensão da IES	5/ projeto / ano

I. PRODUÇÃO ACADÊMICA

Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 35
Apresentação em congressos nacionais (pôster e oral)	1 / apresentação
Apresentação em congressos internacionais (pôster e oral)	2 / apresentação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1/ publicação
Publicação de trabalhos resumidos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	1,5/ publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos nacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	2 / publicação
Publicação de trabalhos completos em anais de congressos internacionais (No máximo dois trabalhos, por evento)	3 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos com Qualis	5 / publicação
Publicação de artigos publicados em periódicos sem Qualis	3 / publicação
Publicação de capítulo de livro com comissão editorial	5 / capítulo
Publicação de livro com comissão editorial	10 / livro
Organização de livro com comissão editorial	3/livro
Prêmio científico (congresso, láurea)	1/ prêmio
Orientação concluída de TCC de graduação	3/ orientação
Orientação concluída de monografia de especialização	3/ orientação

J. ATIVIDADES DE EXTENSÃO

Trabalho produzido	Pontuação - Máxima 10
Participação em congressos e simpósios	0,5 / atividade
Participação em cursos de curta duração	0,5 / curso
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso de graduação e especialização	2 / banca
Comissão organizadora de eventos científicos	3 / evento
Coordenação em projeto registrado de extensão	5 / projeto
Participação em outras atividades de extensão	0,2/ semestre

TOTAL DA PONTUAÇÃO AUTOATRIBUÌDA:

PONTOS

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):